



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.361, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para aquisição de um Caminhão Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a aquisição de um Caminhão Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, com os recursos do Ministério da Agricultura - PRODESA, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura

20.606.0075.1001 – Caminhão Distribuidor de Esterco Líquido

4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente – 680 (1013) R\$ 97.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes das transferências do PRODESA vinculados no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 07 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração